DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 18 de março de 2022 **Ano V | Edição nº 826** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.648, DE 17 DE MARÇO DE 2.022.

(PL 015/2022, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SULEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Ficha: 344 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.... 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL..... 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 102 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... 107.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 188 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 Educação Basica
Ficha: 108 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 126 - 12.361.0005.2032.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar..... 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 196 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 243 - 08.244.0009.2052.0000 Orgão Gestor da Secret.Mun.Cid.eAssist.Social.. 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 260 - 08.244.0009.2056.0000 Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021002 Assistencia Social
Ficha: 279 - 08.243.0009.2065.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 281 - 08.243.0009.2065.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 323 - 20.605.0014.2044.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura. 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 324 - 20.605.0014.2044.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura..10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 426.000,00

Art.4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, c.c parágrafo 2° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$406.000,00.

II -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 127 - 12.361.0005.2032.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar..... 60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL..... -60.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GALIA, 17 DE MARÇO DE 2022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº. 2.649, DE 17 DE MARÇO DE 2.022.

(Projeto de Lei Substitutivo n.º 001/2021 – CM, de autoria do Vereador Ramiro de Almeida Afonso ao PL 009/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Dispõe sobre A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.320, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica vedada a denominação de vias e logradouros públicos, que já se encontram com as suas devidas denominações instituída por Lei e que prestem homenagens a ilustres pessoas e datas comemorativas.

§ 1.º – Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo, as vias e logradouros que ainda não foram denominadas por Lei, aquelas que detenham denominações genéticas, tais como por letras, números ou códigos, bem como as que não prestem homenagens a pessoas ou datas comemorativas ou que tenham denominações em duplicidade.

§ 2.º - No caso de vias e/ou logradouros públicos com denominações em duplicidade, antes de ser iniciado o processo legislativo de alteração da denominação, a família (descendente em linha reta) do homenageado deverá ser consultada acerca da preferência da via e/ou logradouro a ser mantido, ou, caso não seja localizada a família, a via ou logradouro com denominação mais antiga deverá ser mantida.

§ 3.º - No caso do § anterior, o documento que contenha a opção de família, deverá fazer parte do processo legislativo que altera a denominação da via e/ou logradouro em duplicidade.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Lei Municipal n.º 2.320, de 17 de setembro de 2015**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE MARÇO DE 2.022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.866/2022.
DE 17 DE MARÇO DE2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme **Lei n.º 1.866 de 17 de março de 2022**:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito
Ficha: 344 - 04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.... 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL..... 40.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 1.866 de 17 de março de 2022**:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 102 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... 107.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 188 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Ensino Superior..... 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 108 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 126 - 12.361.0005.2032.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar..... 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 196 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 243 - 08.244.0009.2052.0000 Orgão Gestor da Secret.Mun.Cid.eAssist.Social.... 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.....

Ficha: 260 - 08.244.0009.2056.0000 Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021002 Assistencia Social
Ficha: 279 - 08.243.0009.2065.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 281 - 08.243.0009.2065.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 323 - 20.605.0014.2044.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura.. 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 324 - 20.605.0014.2044.0000 Manutenção das Atividades voltadas a Agricultura.. 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... 426.000,00

Art.3º- Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata osartigos1º e 2º, conforme **Lei n.º 1.866 de 17 de março de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1°, c.c parágrafo 2° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$406.000,00.

II -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020801 Educação Basica
Ficha: 127 - 12.361.0005.2032.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar..... -60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL..... -60.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE MARÇO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
EXTRATO DE ATA: RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA.

CLASSIFICAÇÃO:

1º LUGAR: GRUPO INFORMAL GÁLIA
2º LUGAR: FLÁVIA FERNANDA BAZOTE FERRARI
3º LUGAR: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO OESTE PAULISTA-APROP

RELAÇÃO DE ITENS POR PROPONENTES

Proponente	Item	Valor Total
GRUPO INFORMAL GÁLIA	05	R$ 19.998,87
	32	R$ 1.796,00
	36	R$ 16.080,00
Valor Total do Proponente: R$ 37.874,87		
Proponente	Item	Valor Total R$
FLÁVIA FERNANDA BAZOTE FERRARI	05	R$ 5.141,13
	23	R$ 6.058,00
Valor Total do Proponente: R$ 11.199,13		
Proponente	Item	Valor Total R$
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO OESTE PAULISTA - APROP	01	R$ 565,00
	02	R$ 682,00
	04	R$ 1.172,00
	06	R$ 24.560,00
	07	R$ 31.600,00
	08	R$ 339,00
	09	R$ 16.905,00
	10	R$ 1.158,00
	11	R$ 649,00
	12	R$ 5.236,00
	13	R$ 3.712,00
	14	R$ 2.112,00
	16	R$ 21.960,00
	17	R$ 2.524,00
	18	R$ 536,00
	19	R$ 247,00
	21	R$ 35.160,00
	22	R$ 4.092,00
	26	R$ 2.160,00
	27	R$ 489,00
	28	R$ 7.296,00
	29	R$ 2.930,00
	30	R$ 2.192,00
	31	R$ 1.062,00
	33	R$ 56.360,00
	34	R$ 1.260,00
	35	R$ 7.920,00
	37	R$ 2.919,00
Valor Total do Proponente: R$ 237.797,00		
ITENS FRACASSADOS	03	
	15	
	20	
	24	
	25	
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA: R$ 286.871,00		

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, da Lei 8.666/93, para eventual apresentação de recurso pelas partes, contados da publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município.

O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos proponentes interessados no Setor de Licitações sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP.

Gália, 17 de março de 2022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Fica autorizada a contratação com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, da Empresa COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA., objetivando a apresentação da Cantora LAUANA PRADO no dia 13 de abril de 2022, em comemoração ao aniversário da cidade, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para que surta seus efeitos jurídicos devidos.

Ratifico e torno público nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gália, 17 de março de 2022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Fica autorizada a contratação com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, da Empresa MM DA COSTA LTDA., objetivando a apresentação do Cantor Gospel Israel Costa em caminhão Trio Elétrico, com equipamentos de som e gerador de energia no dia 16 de abril de 2022, em comemoração ao aniversário da cidade, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para que surta seus efeitos jurídicos devidos.

Ratifico e torno público nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gália, 17 de março de 2022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....